



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 28 de Maio de 2024

Ano III | Edição nº 460

Página 1 de 10

### Sumário

<b>Departamento Municipal de Suprimentos</b>	2
Publicação de edital	2
<b>Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo</b>	4
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2024	4
<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>	5
Decreto nº 6043/2024	5
Lei nº 5351/2024	6
Portaria nº 9520/2024	7
<b>Setor de Recursos Humanos</b>	9
Convocação	9
Convocação	10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

Processo nº 40/2024

**CONCORRÊNCIA 04/2024** - Contratação de empresa do ramo de construção civil para a EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, no Bairro de Nhumirim em Santa Rosa de Viterbo- SP, conforme Planilha Orçamentária, o ETP, Cronograma Físico Financeiro, Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Abertura da sessão: 17/06/2024 às 09 h – Horário de Brasília.

Endereço Eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo- SP. [www.santarosa.sp.gov.br](http://www.santarosa.sp.gov.br) , no link Lição.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827  
Santa Rosa de Viterbo/SP, 28/05/2024  
Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Processo nº 31/2024

**Pregão Eletrônico 06/2024** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de equipamentos eletrônicos e sistemas computacionais para gestão de trânsito, hospedados em Servidor de responsabilidade da CONTRATADA e desenvolvido para plataforma Web, bem como instalação local, armazenamento interno e comunicação com o servidor para plataforma Mobile, onde usuários autenticados

podem acessar simultaneamente os sistemas para executar **as competências estabelecidas no Artigo 24, da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções e Deliberações do CONTRAN e Portarias do SENATRAN (DENATRAN)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos, pelo período de 12 meses

Abertura da sessão: 19/06/2024 às 09 h – Horário de Brasília.

Endereço Eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. [www.santarosa.sp.gov.br](http://www.santarosa.sp.gov.br), no link Liçãoção.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827

Santa Rosa de Viterbo/SP, 28/05/2024

Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

## **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO-SP  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2024**

## I - COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	103.314.077,52		106.496.270,72					
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>1.902.865,26</b>	<b>1,84</b>	<b>1.878.883,33</b>	<b>1,76</b>				
Límite Máximo (inc. I, II e III, art. 20 da LRF)	6.198.844,65	<b>6,00</b>	6.389.776,24	<b>6,00</b>				
Límite Prudencial (§ único art. 22 da LRF)	5.888.902,42	<b>5,70</b>	6.070.287,43	<b>5,70</b>				
Límite de Alerta (inc. II § 1º art. 59 da LRF)	5.578.960,19	<b>5,40</b>	5.750.798,62	<b>5,40</b>				
Excesso a Regularizar	-		-					

**II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):**

---

---

---

---

---

---

### **III - DEMOSTRATIVOS**

<b>Disponibilidades Financeiras 31/12</b>	R\$
Caixa	0,00
Bancos - C/Movimento	0,00
Bancos - C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
<b>Subtotal</b>	0,00
<b>( - ) Deduções:</b>	
Valores compromissados até 31/12	0,00

Inscrição de Restos a Pagar	R\$
Processados	0,0
Não Processados	0,0
<b>Total da Inscrição:</b>	0,0

Santa Rosa de Viterbo, 28 de maio de 2024.

**ALBERTO LERCO COELHO**  
Presidente da Câmara Municipal

**ROSIMEIRE A. VIEIRA HYANO**  
Responsável pelo Controle Interno

**TULIO GRACIOLI DA SILVA**  
Diretor Financeiro



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Departamento de Negócios Jurídicos

## Decreto n° 6043/2024

**DECRETO N° 6043/24, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 116.000,00, (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI N° 5351/24.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 116.000,00, (Cento e dezesseis mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.04 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

184.12.306.0018.2.027.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ..... R\$ 116.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 116.000,00**

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.04 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

181.12.306.0018.2.027.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil ..... R\$ 4.000,00

182.12.306.0018.2.027.3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 22.000,00

185.12.306.0018.2.027.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – P. Jurídica R\$ 5.000,00

01.07.05 – SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

192.12.363.0020.2.033.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil..... R\$ 20.000,00

193.12.363.0020.2.033.3.1.90.13 – Obrigações Patrimoniais ..... R\$ 10.000,00



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

194.12.363.0020.2.033.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R\$ 5.000,00  
195.12.363.0020.2.033.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil ..... R\$ 10.000,00  
196.12.363.0020.2.033.3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00  
197.12.363.0020.2.033.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física ..... R\$ 15.000,00  
198.12.363.0020.2.033.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ..... R\$ 10.000,00  
199.12.363.0020.2.033.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO .....R\$ 116.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 28 de maio de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Lei n° 5351/2024

**LEI N° 5351/24, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**Autógrafo n° 60/24 – de 28/05/2024**

**Projeto de Lei n° 59/24 – de 16/05/2024**

**Autoria do Executivo Municipal**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 116.000,00, (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 116.000,00, (Cento e dezesseis mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### 01.07.04 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

184.12.306.0018.2.027.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ..... R\$ 116.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 116.000,00**

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

### 01. – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 01.07.04 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

181.12.306.0018.2.027.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil ..... R\$ 4.000,00

182.12.306.0018.2.027.3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 22.000,00

185.12.306.0018.2.027.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – P. Jurídica R\$ 5.000,00

### 01.07.05 – SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

192.12.363.0020.2.033.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil..... R\$ 20.000,00

193.12.363.0020.2.033.3.1.90.13 – Obrigações Patrimoniais ..... R\$ 10.000,00

194.12.363.0020.2.033.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R\$ 5.000,00

195.12.363.0020.2.033.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil ..... R\$ 10.000,00

196.12.363.0020.2.033.3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00

197.12.363.0020.2.033.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física ..... R\$ 15.000,00

198.12.363.0020.2.033.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ..... R\$ 10.000,00

199.12.363.0020.2.033.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO .....R\$ 116.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 28 de maio de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Portaria nº 9520/2024



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### PORTRARIA N° 9520/24, DE 28 DE MAIO 2024.

DESIGNA PROCURADOR MUNICIPAL PARA PRESTAR ASSESSORIA JURÍDICA À FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO EM CARÁTER CUMULATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** Ofício nº 05/24 do Presidente da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo solicitando apoio funcional do Procurador Municipal, temporariamente;

#### RESOLVE:

I – DESIGNAR o Procurador Municipal **DOUGLAS NOGUCHI DO VALE** para prestar assessoria jurídica à FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO até 31/12/2024.

II – A presente designação tem caráter cumulativo com a designação prevista na Portaria nº 8027/18, sem qualquer outra vantagem remuneratória adicional.

III - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo, 28 de maio de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### TERMO DE CONVOCAÇÃO (ESTAGIÁRIO)

Ilmo(a) Sr(a).  
MATEUS LIMA CERQUEIRA  
CPF Nº 081.888.505-00

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 02 (DOIS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Pessoal, referente ao Processo Seletivo de Estagiário 03/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificado(a) para a vaga do curso de DIREITO, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal Nº 6001/24 de 05 de abril de 2024.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos, perderá o direito de futura nomeação.

Santa Rosa de Viterbo, 28 de maio de 2024.

Layde do Carmo Piran  
*Chefe de Setor de Recursos Humanos*

**Ciente**

Recebi o Termo de  
Convocação no dia:  
\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### TERMO DE CONVOCAÇÃO (ESTAGIÁRIO)

Ilmo(a) Sr(a).  
BARBARA BATISTA MARINHO  
CPF Nº 452.956.768-03

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 02 (DOIS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Pessoal, referente ao Processo Seletivo de Estagiário 03/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificado(a) para a vaga do curso de **ADMINISTRAÇÃO**, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal Nº 6001/24 de 05 de abril de 2024.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos, perderá o direito de futura nomeação.

Santa Rosa de Viterbo, 28 de maio de 2024.

Layde do Carmo Piran  
*Chefe de Setor de Recursos Humanos*

**Ciente**

Recebi o Termo de  
Convocação no dia:  
\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura